



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO
JOÃO JOSUÉ BATISTA, NO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA/CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO GOVERNO MUNICIPAL DE
JAGUARIBARA - CE

Jaguaribara/CE
Fevereiro/2024


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Francisco Danielli Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

1 APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na elaboração do Projeto Básico para a "Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas do bairro João Josué Batista, no município de Jaguaribara – CE".

As especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos serviços objetos do contrato, adicionando aos outros itens também inclusos no projeto que são a Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e outros, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

2 NORMAS GERAIS

A) A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

B) São parte integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

C) Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

D) Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo


Francisco Roberto Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

E) A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal, devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

F) Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos neste Caderno de Especificações Técnicas, salvo disposto no item seguinte.

G) Cabe à CONTRATADA elaborar, caso se faça necessário, desenho de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e rubricados, pelo CONTRATANTE.

H) Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

I) São obrigações da CONTRATADA e do seu Responsável Técnico:

- Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
- Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção de máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Pal
Francisco Danielli Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidouria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534

R
Francisco Rodrigo Saldanha da Silva
CPF: 605.918.71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 39.000-00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do CAIXA, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto nos projetos apresentados;
 - b) Quando houver omissão nos projetos apresentados, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor dos projetos;
 - c) Em caso de discrepância entre o definido nos projetos apresentados e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534


Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 36723507



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

andamento e execução de todos os serviços previstos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

O processo de administração da obra inclui profissionais específicos de acompanhamento e gestão da obra, nas esferas técnicas, administrativas e setor pessoais.

Acompanhamento do Cronograma Físico-Financeiro, estudo dos projetos, elaboração de medições, replanilhamentos e outras atividades pertinentes, são exemplos de atividades de administrativas de uma obra.

3.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (M2)

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser colocada e mantida durante a execução da obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

3.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

Regularização do sub-leito é a denominação tradicional para as operações (cortes e aterros até 20 cm) necessárias à obtenção de um leito "conformado" para receber um pavimento. Cortes e aterros acima de 20 cm são considerados serviços de terraplenagem, enquanto a regularização do sub-leito,


Francisco Daniel Maciel Saboia
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidouria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534


Francisco Corrêa Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

considerada um serviço de pavimentação;

Pode acontecer, numa regularização do sub-leito, caso o solo seja orgânico, ou expansivo, ou de baixa capacidade de suporte, ou seja, solo de má qualidade, a necessidade de substituição da camada de solo. Sendo necessária, o solo substituto deverá ser analisado, não se admitindo ISC menor que 8,0% e expansão superior a 2%;

A execução da regularização do sub-leito envolve basicamente as seguintes operações: escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento;

Os equipamentos a serem utilizados nestas operações são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões "pipa" e rolos compactadores;

Ao executar a regularização e compactação do sub-leito ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos às mesmas; 3.1.6 – O controle geométrico da regularização deve ser o mesmo da terraplenagem, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,30 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via;

O controle tecnológico da regularização do sub-leito deve atender os seguintes critérios: Para cada "pano" de até 100m de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in situ", calculando-se, então o Grau de Compactação-GC; O serviço será considerado aprovado desde que apresente um Grau de compactação maior que 100% do Proctor Normal e umidade "in situ" variando 2% da umidade ótima de laboratório.

**3.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS,
REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).**


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534


Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

AF_05/2020 (M2)

Será executado uma pavimentação em paralelepípedo rejuntado com traço 1:3 (cimento e areia) sobre um colchão de areia com espessura de 11,40 cm. Após o assentamento das pedras, será realizada a compactação mecanizada por meio de rolo compactador vibratório.

3.5 *TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (TxKM)*

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais previamente indicados, e deverá ser feito por caminhões basculantes capacidade de carga de 10 m³. O percurso do transporte de insumos será da cidade de Quixadá/CE a Jaguaribara/CE. A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

3.6 *GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)*

Será executado guia (meio fio) e sarjeta conjugados, com utilização de concreto moldado em loco, com utilização de extrusora, nas dimensões indicado em projeto.

3.7 *ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)*

Deverá ser executado embasamento em tijolos cerâmicos furado assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O Baldrame terá espessura e altura mínima de 20.0cm ou seja 2 fiadas de tijolo furado de 1 vez de dimensões 10x20x20 cm.

3.8 *EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO*


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidouria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534


Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

Será executado passeio espessura de 6,0cm em concreto moldado in loco com utilização de armadura, o qual deverá ser executado nas laterais em toda extensão da via, com largura de acordo com projeto.

3.9 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Colocação de Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento) (placas de 25 x 25 cm)

Nas áreas indicadas no projeto será executado um piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em concreto pré-moldado, em cor contraste com a do piso adjacente. Assentado diretamente no contra piso. Deverão ser niveladas as superfícies das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

3.10 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi manufaturado na espessura de 1,25 mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer epoxi, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces será pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores adotadas pelo DNER.

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto, devendo receber o tratamento indicado no item 3.1, desta especificação. As placas serão adquiridas com todo o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.

A confecção dos sinais propriamente utilizará os tipos de película refletivas recomendadas pelo projeto e seguirá as recomendações dos


Francisco Daniell Maciel Salomina
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 – JAGUARIBARA – CEARA- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidouria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534


Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367255CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE



fabricantes.

A instalação das placas de sinalização deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Limpeza do terreno;

b) Execução das caixas: as caixas para o assentamento dos suportes serão executados a trado, levando-se em consideração as indicações do projeto no que se refere à localização, afastamento da pista e profundidade da cava;

c) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos suportes será feita com utilização dos parafusos de fixação;

d) Colocação dos suportes nas cavas: a colocação dos suportes nas cavas deve ser feita de maneira que a placa permaneça rigorosamente na altura prevista pelo projeto e em posição vertical. Para não prejudicar a legibilidade da placa, esta deverá ser posicionada levemente virada para fora da via, fazendo um ângulo compreendido entre 90° e 95° com o sentido de tráfego.

e) Concretagem: as cavas serão concretadas de modo a manter a placa, rigidamente, em sua posição permanente e correta.

3.11 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual.

3.12 PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2" (UN)

IDEM ITEM 3.9

3.13 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Concluídos, em determinado trecho, todos os serviços acima descritos, deverá ser procedida limpeza de toda a área urbanizada do piso que sofrerá interferência quando da sua execução.


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

Jaguaribara / CE, 07 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Francisco Rodrigo Saboia da Silva
Engenheiro Civil
CREA CE nº 367235-CE, RNP nº 261966680-5

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA
Data: 20/02/2024 09:23:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUE BATISTA (ONDERADA)	DATA : 06/02/2024	BDI : 22.00%%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUE BATISTA (ONDERADA)	PONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	HORA 114.15% MES 71.31% REF. 10/2023
	CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115.02% 71.66% 01/2024
			Composição	PRÓPRIA	0.00% 0.00%

1.1. CPPJ-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

		QTD
PORCENTAGEM	100	100,00000000
		100,00

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		QNT	COMP	ALT	QTD
AREA	QNT*COMP*ALT	1,00000000	4,00000000	3,00000000	12,00
					12,00

3.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

		QNT	COMP	LARG	QTD
RUA VERADOR TARCISIO BEZERRA	QNT*COMP*LARG	1,00000000	342,34000000	9,90000000	3.389,17
RUA LUIS CLEMENTINO PIRES	QNT*COMP*LARG	1,00000000	165,54000000	10,90000000	1.804,39
RUA SDO	QNT*COMP*LARG	1,00000000	103,06000000	9,90000000	1.020,29
RUA LOURIVAL DIOGENES	QNT*COMP*LARG	1,00000000	28,26000000	9,90000000	279,77
					6.493,62

4.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		QNT	COMP	LARG	QTD
RUA VERADOR TARCISIO BEZERRA	QNT*COMP*LARG	1,00000000	342,34000000	6,00000000	2.054,04
RUA LUIS CLEMENTINO PIRES	QNT*COMP*LARG	1,00000000	165,54000000	7,00000000	1.158,78
RUA SDO	QNT*COMP*LARG	1,00000000	103,06000000	6,00000000	618,36
RUA LOURIVAL DIOGENES	QNT*COMP*LARG	1,00000000	28,26000000	6,00000000	169,56
					4.000,74

4.2. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

		QNT	AREA	ALT	Fator	Dist	QTD
TRANSPORTE ENTRE A PEDREIRA DE QUIXADÁ E JAGUARIBARA	QNT*AREA*ALT*Fator*Dist	1,00000000	4.000,74000000	0,10000000	1,70000000	30,00000000	20.403,77
							20.403,77

4.3. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

		QNT	AREA	ALT	Fator	Dist	QTD
TRANSPORTE ENTRE A PEDREIRA DE QUIXADÁ E JAGUARIBARA	QNT*AREA*ALT*Fator*Dist	1,00000000	4.000,74000000	0,10000000	1,70000000	110,00000000	74.813,84
							74.813,84

5.1. 94267 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

		QNT
RUA VERADOR TARCISIO BEZERRA	663,68	663,68000000
RUA LUIS CLEMENTINO PIRES	331,08	331,08000000
RUA SDO	191,12	191,12000000
RUA LOURIVAL DIOGENES	56,52	56,52000000
		1.242,40

6.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		QUANT	EXTENSÃO	Seção	QTD
VOLUME	QUANT*EXTENSÃO*Seção	1,00000000	1.242,40000000	0,06000000	74,54
					74,54

Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

Francisco Rodrigo Sabeia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE

6.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_08/2022 (M2)

	COMP	LARG	QTD
AREA DE CALÇADA	1.242,40000000	1,50000000	1.863,60
			1.863,60

6.3. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 (M2)

	COMP	LARG	QTD
AREA	1.242,40000000	0,25000000	310,60
			310,60

6.4. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

	QUANT	AREA	Coef	Fator	Dist	QTD
BRITA A SER TRANSPORTADA DA PEDREIRA DE QUIXADA PARA JAGUARIBARA	1,00000000	1.863,60000000	0,04270000	1,70000000	30,00000000	4.058,36
						4.058,36

6.5. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

	QUANT	AREA	Coef	Fator	Dist	QTD
BRITA A SER TRANSPORTADA DA PEDREIRA DE QUIXADA PARA JAGUARIBARA	1,00000000	1.863,60000000	0,04270000	1,70000000	110,00000000	14.880,66
						14.880,66

7.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

	QUANT	AREA	QTD
RUA VEREADOR TARCISIO BEZERRA	4,00000000	0,50000000	2,00
RUA LUIS CLEMENTINO PIRES	0,00000000	0,50000000	0,00
RUA SDO	2,00000000	0,50000000	1,00
RUA LOURIVAL DIÓGENES	0,00000000	0,50000000	0,00
			3,00

7.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

	EXTENSÃO	QTD
	1.242,40	1.242,40
		1.242,40

7.3. CPPJ-02 PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2" (UN)

		QTD
RUA VEREADOR TARCISIO BEZERRA	4	4,00
RUA LUIS CLEMENTINO PIRES	0	0,00
RUA SDO	2	2,00
RUA LOURIVAL DIÓGENES	0	0,00
		6,00

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA PAVIMENTADA	4.000,74	4.000,74
		4.000,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)			DATA : 06/02/2024		BDI : 22,00
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,3
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66% 01/2024
	CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 38.575,00
1.1	CPPJ-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 385,75	R\$ 38.575,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.605,84
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 383,82	R\$ 4.605,84
3	TERRAPLANAGEM						R\$ 10.389,79
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	6.493,62	R\$ 1,60	R\$ 10.389,79
4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 549.233,59
4.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	4.000,74	R\$ 110,61	R\$ 442.521,85
4.2	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	20.403,77	R\$ 2,15	R\$ 43.868,11
4.3	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	74.813,84	R\$ 0,84	R\$ 62.843,63
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 82.582,33
5.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	1.242,40	R\$ 66,47	R\$ 82.582,33
6	PASSEIOS						R\$ 316.540,74
6.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	74,54	R\$ 864,09	R\$ 64.409,27
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	1.863,60	R\$ 95,72	R\$ 178.383,79
6.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	SINAPI	M2	310,60	R\$ 169,10	R\$ 52.522,46
6.4	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	4.058,36	R\$ 2,15	R\$ 8.725,47
6.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	14.880,66	R\$ 0,84	R\$ 12.499,75
7	SINALIZAÇÃO						R\$ 8.600,58
7.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 926,46	R\$ 2.779,38
7.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	1.242,40	R\$ 1,95	R\$ 2.422,68
7.3	CPPJ-02	PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2"	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 566,42	R\$ 3.398,52
8	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 7.401,37
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.000,74	R\$ 1,85	R\$ 7.401,37
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 183.473,94
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 834.455,30
						VALOR TOTAL:	R\$ 1.017.929,24

Francisco Romão Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE

Francisco Daniel Maciel Saidanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO **UNITÁRIO**


Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUE BATISTA (ONDERADA)	DATA:	06/02/2024	BDI:	22.00%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUE BATISTA (ONDERADA)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	02R SEM DE-SONERAÇÃO	114.15%	71.31%
	CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA	SINAPI	2023.12 SEM DE-SONERAÇÃO	115.02%	71.66%
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
					0.00%	0.00%

1.1. CPPJ-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,04700000	R\$ 4.609,71
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,00500000	R\$ 19.906,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 316,19
VALOR:					R\$ 316,19

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 25,02
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 15,40
00004509	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,20830000	R\$ 5,71
TOTAL Material:					R\$ 296,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,51
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,83
TOTAL Serviço:					R\$ 11,91
VALOR:					R\$ 314,61

3.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 81,01
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 331,20
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13052 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 107,12
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13052 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 267,82
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 99,30
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 231,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 21,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,06
VALOR:					R\$ 1,31

4.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_06/2011	SINAPI	CHI	0,13050000	R\$ 72,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 170,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,02

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Francisco Rodrigo Sabaia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE

Francisco Daniel Naciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 141,83	R\$ 16,
00004385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03000000	R\$ 981,99	R\$ 32,40

TOTAL Material: R\$ 48,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 27,68	R\$ 11,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 21,17	R\$ 8,51

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 19,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 609,88	R\$ 12,44
TOTAL Serviço:						R\$ 12,44
VALOR:						R\$ 90,66

4.2. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento		Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014		SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 81,67	R\$ 0,19
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014		SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 280,61	R\$ 1,57
					TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,76
					VALOR:		R\$ 1,76

4.3. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 81,67	R\$ 0,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	R\$ 280,61	R\$ 0,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,69
VALOR:						R\$ 0,69

5.1. 94267 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,09100000	R\$ 5,29	R\$ 0,48
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01800000	R\$ 19,47	R\$ 0,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,83

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 140,00	R\$ 2,10
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP - 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 480,00	R\$ 30,24
TOTAL Material:						R\$ 32,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10900000	R\$ 21,33	R\$ 2,32
88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	R\$ 27,90	R\$ 6,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49700000	R\$ 21,17	R\$ 10,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,42

Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00900000	R\$ 632,54	R\$ 1,89
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,89
					VALOR:	R\$ 54,48

6.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
					TOTAL Material:	R\$ 124,5500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12091	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 228,3100

Francisco Rodrigo Sabaio da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF

Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 186,392
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 414,702
Serviço						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 563,3600	R\$ 169,0140
TOTAL Serviço:						R\$ 169,0140
VALOR:						R\$ 708,27

6.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 13,15	R\$ 0,31
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,94	R\$ 1,77
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 24,63	R\$ 26,63
TOTAL Material:						R\$ 28,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 27,54	R\$ 2,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 27,90	R\$ 4,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 21,17	R\$ 5,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 12,01

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 510,76	R\$ 37,74
TOTAL Serviço:						R\$ 37,74
VALOR:						R\$ 78,46

6.3. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 1,91	R\$ 19,10
00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	SINAPI	UN	6,25000000	R\$ 11,94	R\$ 74,62
TOTAL Material:						R\$ 93,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 27,90	R\$ 17,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 21,17	R\$ 27,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 44,89
VALOR:						R\$ 138,61

6.4. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 81,67	R\$ 0,19
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 280,61	R\$ 1,57
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,76
VALOR:						R\$ 1,76

6.5. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 81,67	R\$ 0,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	R\$ 280,61	R\$ 0,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,69
VALOR:						R\$ 0,69

7.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C-CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,2459	R\$ 59,6213
10703	CAMINHÃO C-CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 175,2904	R\$ 17,5299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 77,1511

Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 005.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF

Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 1,200
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
10198	PONTALETE - BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
TOTAL Material:						R\$ 658,6400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10438	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,9460
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 429,1300	R\$ 7,7063
TOTAL Serviço:						R\$ 7,7063
VALOR:						R\$ 786,44

7.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,85	R\$ 0,19
TOTAL Material:						R\$ 0,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 29,40	R\$ 1,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 21,17	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,41
VALOR:						R\$ 1,60

7.3. CPPJ-02 PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16043	CHAPA DE AÇO FINA 1/8" (3MM - 24,00KG/M2)	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 7,74	R\$ 7,74
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 82,50	R\$ 165,00
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 147,13	R\$ 14,71
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	3,20000000	R\$ 72,86	R\$ 233,15
TOTAL Material:						R\$ 420,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 22,23	R\$ 4,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 21,17	R\$ 8,47
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 28,64	R\$ 5,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,65
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04900000	R\$ 510,76	R\$ 25,03
TOTAL Serviço:						R\$ 25,03
VALOR:						R\$ 464,28

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,5195
VALOR:						R\$ 1,52

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO


Francisco Daniell Maciel Saidanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo





OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARATELEPIEDO NO BAÍRO JOÃO JOSÉ BATISTA (ONDERADA)	DATA :	06/02/2024	BOL :	2.2.000.79	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARATELEPIEDO NO BAÍRO JOÃO JOSÉ BATISTA (ONDERADA)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SENFERA	029 SEM DE CONSERVAÇÃO	114.15%	71.31%	10/200/3
CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA	SIABRI	2020-12 SEM DE CONSERVAÇÃO	115.02%	71.06%	01/200/4
			PROPRIA	0.00%	0.00%	
			Compassão			

o Daniel Maciel Saldaña
ria de Infraestrutura
e Urbanismo

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE **B.D.I E ENCARGOS SOCIAIS**


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)	DATA : 06/02/2024	BDI : 22.00%/%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114.15%	71.31%
	CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115.02%	71.66%
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
						REF. 01/2024

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00

Francisco Rodrigo Sabaio da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE

Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		49,69	19,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,00	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29	7,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,78	7,68

A + B + C + D = 115,02 71,66



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA
Data: 20/02/2024 10:52:56-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Francisco Daniel Maciel Saidanha
Francisco Daniel Maciel Saidanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

Ad

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)	DATA : 06/02/2024		BDI : 22,00%%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA (ONDERADA)	PONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
	CLIENTE:	PMJ JAGUARIBARA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	116,02% 71,66% 01/2024
			Composição:	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
TOTAL		5,68

Benefício		
S+G	Seguro/Garantia	0,40
L	Lucro	7,30
TOTAL		7,70

I	Impostos	
	PIS	0,65
	ISS	3,00
	COFINS	3,00
TOTAL		6,65

BDI = 22,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA
Data: 20/02/2024 10:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

ART – ANOTAÇÃO DE **RESPONSABILIDADE** **TÉCNICA**


Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2024148520

Pág



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20241366657

1. Responsável Técnico

FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2619666805

Registro: 367235CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVENIDA AV. BEZERRA DE MENEZES

Complemento:

Cidade: JAGUARIBARA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76

Nº: 350

CEP: 63490000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.017.929,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA

Nº: S.D.O

Complemento:

Bairro: BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA

Cidade: JAGUARIBARA

UF: CE

CEP: 63490000

Data de Início: 19/02/2024

Previsão de término: 18/08/2024

Coordenadas Geográficas: -5.460287, -38.462624

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3 - PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA	1.804,39	m2
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3 - PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA	3.389,17	m2
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3 - PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA	1.020,29	m2
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3 - PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA	279,77	m2
69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1.804,39	m2
69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3.389,17	m2
69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1.020,29	m2
69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	279,77	m2
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1.804,39	m2
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3.389,17	m2
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1.020,29	m2
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	279,77	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8z6y9
Impresso em: 23/10/2024 às 10:17:50 por: , ip: 177.51.75.12

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE2024148521



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE2024136657

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO
> #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORR. E MEMORIAL DES., PROJ. ELAB. DE ORÇ. E FIS., PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS LUIS C. PIRES A=1.804,39M2, V. TARCISIO B. A=3.389,17M2, SDO A=1.020,29M2, LORIVAL D. A=279,77M2 DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

FRANCISCO
RODRIGO SABOIA DA
SILVA:60591968371

FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA - CPF: 605.919.683-71

JOACY ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:65853563300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 29/08/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217293727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8z6y9
Impresso em: 23/10/2024 às 10:17:50 por: , ip: 177.51.75.12

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

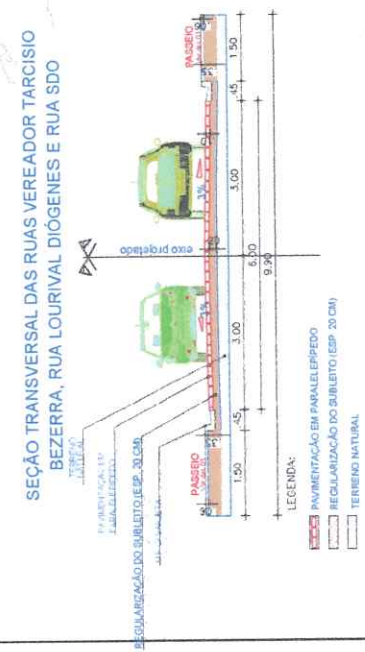
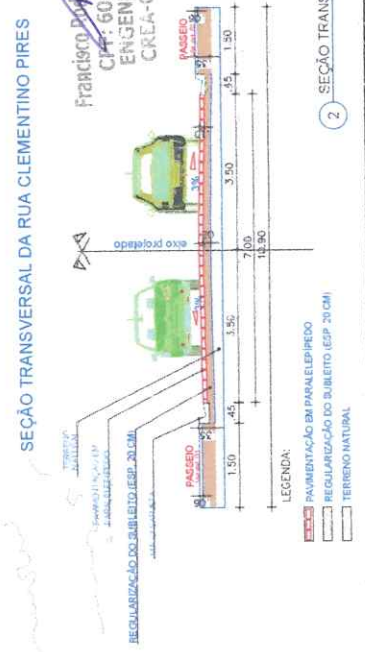
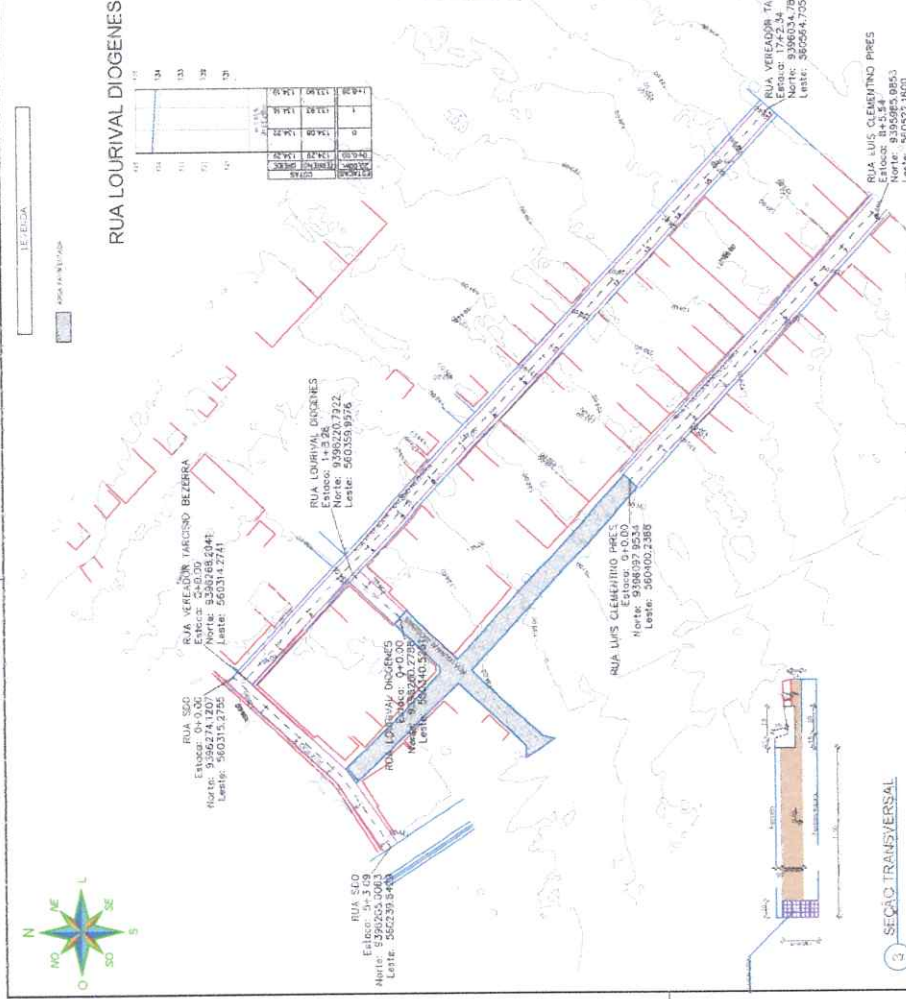
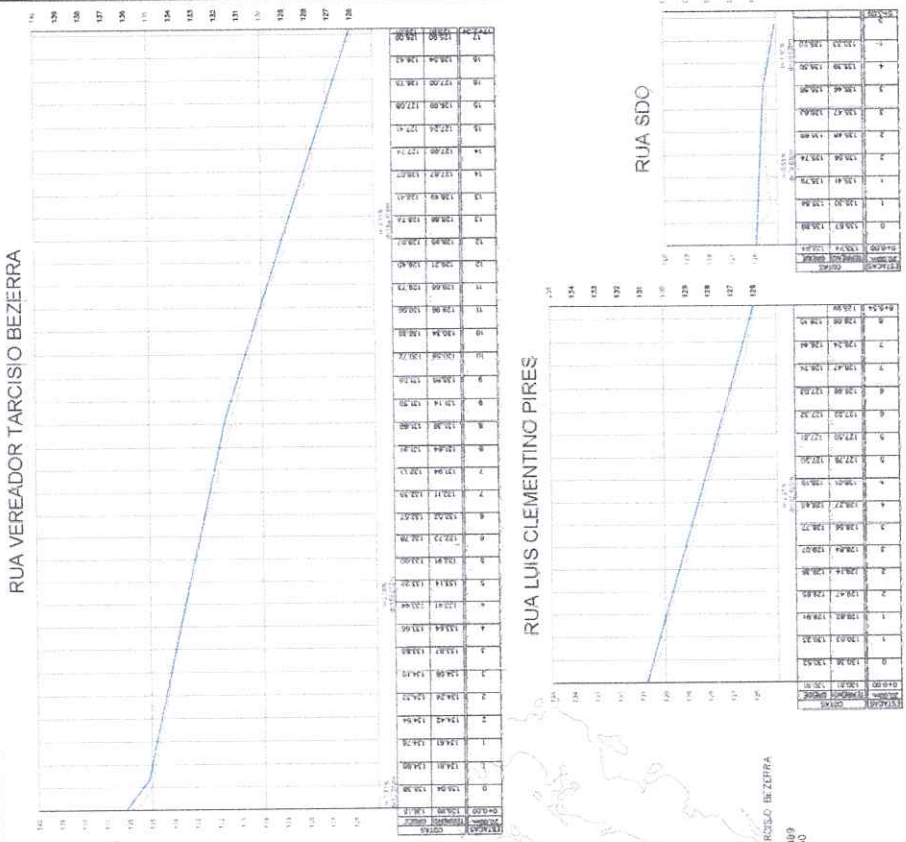


PROJETOS

[Signature]

Francisco Rodrigo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF

[illegible]



FRANCISCO DIONÍSIO SABAIO DA SILVA
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CF

[illegible]

2 SEÇÃO TRANSVERSAL

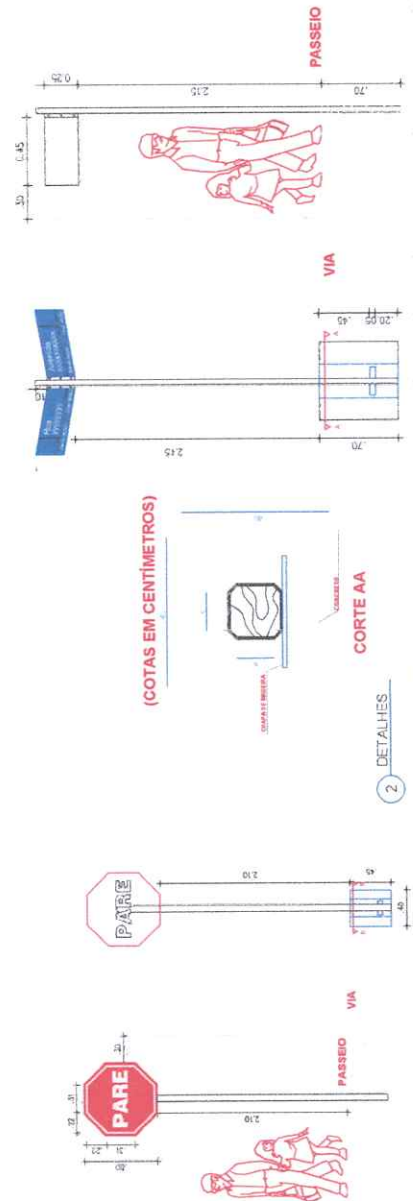
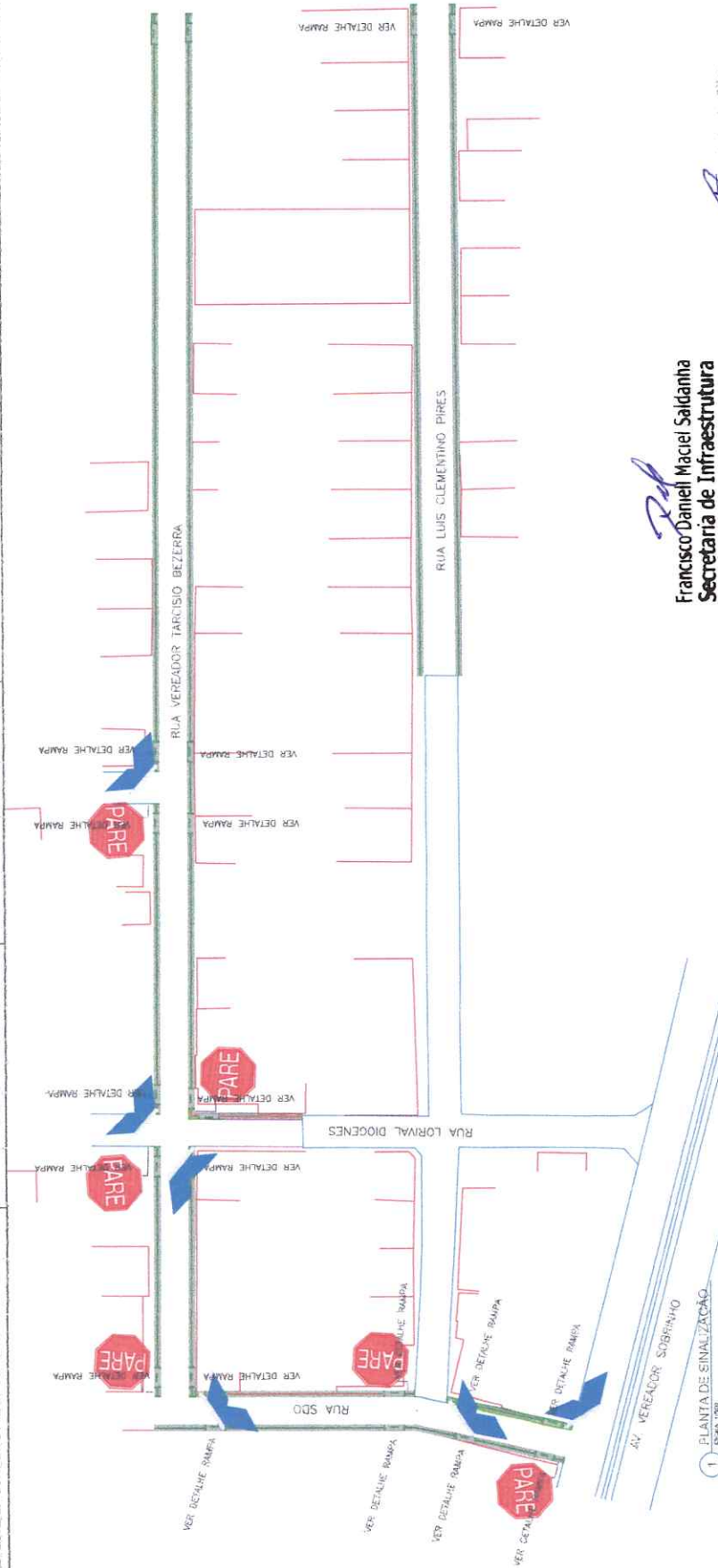



Francisco Danielli Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

[illegible]

Francisco Rorúgo Saboia da Silva
CPF: 605.919.683-71
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 367235CE

Francisco Daniell Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



Customer Satisfaction

ON 4/10/98



ESTADO DO CEARÁ

CHIA 101

AREA TOTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

 $\times 10^3$

NEAL BLEEP PEDO

1000

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

41 (641559)

1

11

FILE

AS
TFC

USING
ONLINE

ADDC
CAM

MENT

TE.

1

LICENÇA AMBIENTAL


Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 3023/2024 - SEMACE

Validade até: 11/04/2027

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**

CPF / CNPJ: **07442981000176**

Endereço: **RUA BEZERRA DE MENEZES, nº 562 - Centro, Jaguaribara - CE, 63490-000**

Município: **JAGUARIBARA/CE**

Processo SEMACE: **2024-437143/TEC/LAC Nº NUP: 57022005034202435**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS: RUA SDO 02 COM EXTENSÃO DE 92,13 M, RUA JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA COM EXTENSÃO DE 75,62 M, RUA SDO 01 COM EXTENSÃO DE 431,48 M, RUA UBALDINA MARIA DE JESUS COM EXTENSÃO DE 110,55 M, RUA LUZIA BEZERRA DA SILVA COM EXTENSÃO DE 92,81 M, RUA LUIS CLEMENTINO PIRES COM EXTENSÃO DE 165,54 M, RUA DEMETRIO JOSÉ DA SILVA COM EXTENSÃO DE 92,54 M, RUA LOURIVAL DIÓGENES COM EXTENSÃO DE 28,26 M, RUA VEREADOR TARCÍSIO BEZERRA COM EXTENSÃO DE 342,34 M, RUA SDO COM EXTENSÃO DE 103,90 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLO (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

19 - Respeitar, as Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive, quando da instalação de equipamentos de captação, adução e drenagem, de acordo com a legislação ambiental pertinente;

20 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

21 - A presente licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem autorização prévia da SEMACE, conforme disposto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012), estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

22 - Qualquer ocorrência de relevância ambiental deverá ser informada à SEMACE;

23 - Os acidentes ambientais deverão ser comunicados à SEMACE, imediatamente após o ocorrido;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

24 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

25 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

29 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

30 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

31 - Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto à SEMACE em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;

32 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença a documentação do imóvel, podendo ser através da Matrícula(s) do Imóvel(eis) ou; Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou; Certidão de Usucapião ou; Decisão de Usucapião transitada em julgado, indicada(s) no referido CAR;

33 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de Julho de 2008;

34 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Alvará de Construção ou Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo município correspondente;

35 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o memorial descritivo da atividade informando as características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo o processo produtivo); Descrição simplificada do local do empreendimento: topografia do local; tipos de solos predominantes; vegetação predominante; usos atual do solo; entre outros aspectos; Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medidas corretivas necessárias, quando couber;

36 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições antes da instalação das estruturas produtivas e, após a construção, mais quatro fotografias das citadas estruturas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
**MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO Nº 02/2025 – SMAMC

Emissão em: 02/01/2025

Validade até: 02/01/2028

O secretário da SAMARH, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE**

CPF / CNPJ: **07.442.981/0001-76**

Endereço: **Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro, Jaguaribara - CE, 63490-000**

Município: **JAGUARIBARA/CE**

Processo SMAMC: **2025-002/LAC**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO, EMBASADA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 002/2024-SMAMC, REFERENTE À ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS TERRESTRES URBANAS, COM A EXECUÇÃO DO **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RAZÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, A SER REALIZADA NAS DIVERSAS VIAS TERRESTRES URBANAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.186/2.024.**

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SMAMC qualquer alteração que se faça necessária o empreendimento, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- 2 - A SMAMC, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 – A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019. Deve-se manter a Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SMAMC;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SMAMC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
**MEIO AMBIENTE
MUDANÇA DO CLIMA**



5 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades, o interessado deverá obrigatoriamente comunicar à SMAMC;

6 – Promover a proteção à fauna e flora locais;

7 A licença ambiental irá contemplar apenas a área mencionada acima, e não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP nem em Reserva Legal – RL;

8 – Referente aos resíduos sólidos gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 13.101 de 24 de janeiro de 2001 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10.004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

9 – Fornecer e utilizar os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10 - A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente;

11 - Informar à SMAMC quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

12 - Quando da Solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso deverá apresentar: Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

13 - Esta Licença não contempla nenhum tipo de SUPRESSÃO VEGETAL, caso necessário, deverá ser apresentada junto à SMAMC, a Autorização para o Uso Alternativo do Solo para o empreendimento em análise, a ser requerido junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR;

14 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

15 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

16 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SMAMC. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

17 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SMAMC, anualmente, a contar da data de concessão desta licença ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse relatório deverá ser solicitado para preenchimento, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima- SMAMC.


ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima

943196/2023/MCIDADES/CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Cep: 63490 - 000

CNPJ: 07.442.981/0001-76



CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CONTRATO: 943196/2023/MCIDADES/CAIXA

OBJETO: Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo no Bairro João Josué Batista do município de Jaguaribara – CE

1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)

- a) PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIS CLEMENTINO PIRES
- b) PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR TARCISIO BEZERRA
- c) PAVIMENTAÇÃO DA RUA LORIVAL DIOGENES
- d) PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O

1.1. As metas/submetas serão licitadas:

- ☒ Em conjunto
- ☐ Separadamente (neste caso, especificar)

1.2. Declaração acerca do Regime de Execução

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

1.3. Declaração sobre a Legislação

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 14.133/2021

1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão

☐ Não

1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.

☐ Não

Assinado de forma digital por JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR:65853563300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26882551000110,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=JOACY ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:65853563300

Prefeito(a): Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Cep: 63490 - 000

CNPJ: 07.442.981/0001-76

DECLARAÇÃO DE DOMINIO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara do estado de Ceara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, representada pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. Jose Nunes dos Santos Filho, declara para os devidos fins que as áreas de intervenção do contrato de repasse nº **943196/2023/MCIDADES/CAIXA**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS(RUA LUIS CLEMENTINO PIRES; RUA VEREADOR TARCISIO BEZERRA; RUA LORIVAL DIOGENES; RUA S.D.O) EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, são de **DOMÍNIO PÚBLICO**, de uso comum da população e pertencem ao Município de Jaguaribara/CE, sendo de livre acesso e utilização de todos os munícipes e estão enquadrados ao código civil, em seus artigos 98 e 99, inciso I, sendo públicos os bens do domínio nacionais pertinentes às pessoas jurídicas de direito público interno, sendo considerados bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Jaguaribara/CE, 02 de janeiro de 2025.



JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal